



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



DECRETO Nº 002, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.000,00.

MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 2343 de 06 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.- Poder Executivo	
02.02.00.- Secretaria da Administração e Finanças	
02.02.01.- Setor de Administração	
28.843.0000.0.003	
47	
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada	60.000,00
02.03.00.- Secretária Municipal de Educação	
02.03.02.- Ensino Básico Infantil	
12.365.0004.2.009	
83	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Total.....	90.000,00

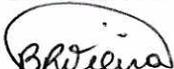
Artigo 2º. - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito serão pelo superávit financeiro apurado no encerramento do exercício anterior.

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 19 de janeiro de 2018.


MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal.

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA
SECRETARIA NA DATA SUPRA.


BRUNA RODRIGUES VIEIRA – *Chefe de Gabinete*